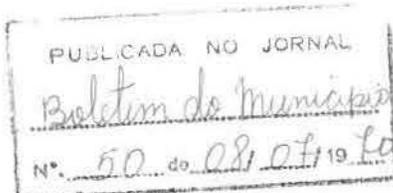


Estância de São José dos Campos
Prefeitura
Caixa Postal 204
Estado de São Paulo



7-8

DECRETO Nº 1.313
de 02 de julho de 1970

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a utilização de bancas, compartimentos e boxes no Mercado Municipal constitui permissão de uso;

CONSIDERANDO que essa permissão de uso de bancas, compartimentos ou boxes no Mercado Municipal, mesmo remunerada como é, tem que ser entendida, sempre, a título precário, como convém ao interesse público e portanto passível de cassação;

CONSIDERANDO que os senhores ILIDIO GADIOLI e JOSÉ BENEDITO PEREIRA, permissionários dos boxes nºs. 07 e 39, respectivamente, do Mercado Municipal, infringiram o disposto no artigo 1º do Decreto nº 1.067, de 22 de novembro de 1967;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do processo administrativo nº 02901/70, desta Prefeitura,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam cassadas, a partir desta data, as permissões de uso dos boxes nºs. 07 e 39 do Mercado Municipal, autorizadas respectivamente aos senhores Ilidio Gadioli e José Benedito Pereira, devendo o Administrador dêsse próprio público tomar as medidas necessárias para o cumprimento dêste Decreto.

Artigo 2º - Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 02 de julho de 1970

Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos dois dias do mês de julho de mil novecentos e setenta.

Mário Campos

Resp. p/Exp. do D. A.